



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.323/2020

DECISÃO

PAE N. 26.323/2020

R.h.

Considerando o parecer jurídico de pp. 74-75, o documento juntado na p. 77, bem como as informações de pp. 78-79, ratifico a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 2 de setembro de 2020.

Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral